

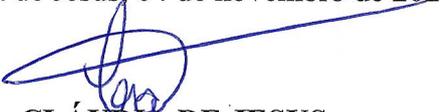


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO			Nº 9356/24
		INDICAÇÃO	
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS			
<p>INDICA ao Executivo Estadual, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a necessidade de instalação do Conselho Estadual de Economia Solidária, criado pela Lei nº 3.888, de 23 de agosto de 2016, e a implementação urgente da Política Estadual de Economia Solidária no âmbito do Estado de Rondônia, conforme já apontado no <u>Requerimento 298/2023</u>.</p> <p>A Parlamentar que ao presente subscreve, observando o Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA ao Executivo Estadual, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a necessidade de instalação do Conselho Estadual de Economia Solidária, criado pela Lei nº 3.888, de 23 de agosto de 2016, e a implementação urgente da Política Estadual de Economia Solidária no âmbito do Estado de Rondônia, conforme já apontado no <u>Requerimento 298/2023</u>.</p> <p>Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 04 de novembro de 2024.</p> <p> CLÁUDIA DE JESUS DEPUTADA ESTADUAL – PT</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS			
JUSTIFICATIVA			
<p>Nobres pares,</p> <p>A proposição ora apresentada ao Executivo Estadual, relacionada à pasta do Desenvolvimento e da Assistência Social, porém que não se restringe apenas a este âmbito, necessita de especial atenção em virtude da inclusão e atendimento de organizações autogestionárias no âmbito do fomento estadual e de acordo com as demandas que chegam a este gabinete parlamentar.</p> <p>A política estadual de economia solidária é de suma importância para desenvolver os setores produtivos, do comércio justo e de prestação de serviços organizados em coletivos, associações, cooperativas e redes solidárias, com base em princípios bem definidos pela norma, e carece da participação social para orientar e deliberar sobre os melhores caminhos a serem traçados, em conjunto com os setores do Estado, por meio do Conselho Estadual de Economia Solidária.</p> <p>Considerando que a economia solidária tem sido uma resposta ao desemprego e, sendo potencializada por práticas socioeconômicas, pode garantir o desenvolvimento de forma integral, está amparada por dispositivos legais em nosso Estado, porém ainda não identificamos de forma explícita, a presença desta política ou da estrutura do Conselho Estadual, conforme previsto.</p> <p>É importante ressaltar que as organizações sociais, especialmente por meio do Fórum Rondoniense de Economia Solidária – FRES/RO, estão mobilizando e realizando conferências territoriais de economia popular e solidária, preparatórias para a IV CONAES, e, não se verifica a participação do governo do estado ou mesmo a sinalização de qualquer apoio.</p> <p>Entendendo que existe a possibilidade de ocorrerem descompassos entre governos na transmissão das políticas ou mesmo dificuldades com previsões orçamentárias, porém isso não exime a responsabilidade do Estado em atender o que está instituído.</p> <p>Neste sentido apresento a proposição em tela, contando com o apoio dos nobres pares e o atendimento por parte do Executivo Estadual para que fomente a política de economia solidária com a participação das organizações do Fórum Rondoniense de Economia Solidária.</p>			
Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 04 de novembro de 2024.			
 CLÁUDIA DE JESUS DEPUTADA ESTADUAL - PT			